



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 039, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Institui Comissão para análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2018, pág. 01, DOU 18/09/2019, e

CONSIDERANDO solicitação constante do Processo 23520.007903/2020-08, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: **LERIANE SILVA CARDOZO**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 2265035, **ADMA KATIA LACERDA CHAVES**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1860243, **CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1146719, **FILIFE FERREIRA SILVESTRE NERY NEPOMOCENO**, Tecnólogo-Formação, Matrícula Siape nº 1978193, **JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1202342, e **SERGIO MACEDO SOARES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 2265403, para, sob presidência da primeira, realizarem a análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio, e, sendo admissível a revisão, elaborar proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2021, com produção de efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Jacques Antonio de Miranda
Presidente do Conselho Universitário